

Título:	Política Corporativa de Direitos Humanos		
Área emitente:	00.Políticas Corporativas	Data:	02/06/2020
Código:	PC.00.0012	Revisão:	0

Sumário

1	OBJETIVO	2
2	DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	2
3	TERMOS, DEFINIÇÕES E ABREVIATURAS	2
4	DIRETRIZES	3
4.1	PRINCÍPIOS	3
4.2	O QUE FAZEMOS	3
4.2.1	RELACIONAMENTO	4
4.2.2	FORNECEDORES	5
5	RESPONSABILIDADES	5
6	APROVAÇÃO DA POLÍTICA	5
7	VIOLAÇÃO DA POLÍTICA	6
8	CONSIDERAÇÕES FINAIS	6
9	ANEXOS	6

Título:	Política Corporativa de Direitos Humanos		
Área emitente:	00.Políticas Corporativas	Data:	02/06/2020
Código:	PC.00.0012	Revisão:	0

1 OBJETIVO

Os princípios descritos nesta Política expressam o compromisso da Suzano S.A. com o respeito aos Direitos Humanos, assim como o apoio à Carta Internacional dos Direitos Humanos, à Declaração da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho e ao Pacto Global das Nações Unidas, do qual somos signatários.

Nota: a Carta Internacional dos Direitos Humanos é composta pela Declaração Universal de Direitos Humanos, Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos e Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais.

2 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Política Corporativa de Saúde, Segurança e Qualidade de Vida Suzano S.A
- Política Corporativa de Diversidade e Inclusão Suzano S.A
- Política de Investimentos Socioambientais e Doações Suzano S.A
- Código de Conduta Suzano S.A
- Carta Internacional de Direitos Humanos da ONU
- Declaração da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho
- Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da ONU
- Agenda 2030: 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU
- Princípios Voluntários para Direitos Humanos e Segurança
- Convenções Fundamentais da Organização Internacional do Trabalho (OIT): Convenções 29, 87, 98, 100, 105, 111, 138 e 182
- Padrões de Desempenho da IFC (*International Finance Corporation*)
- Diretrizes GRI Standards – *Global Reporting Initiative*
- Termos de Compromisso com os padrões de Responsabilidade Legal e Socioambiental
- Manual de Gestão do Relacionamento
- FSC – Princípios do FSC

3 TERMOS, DEFINIÇÕES E ABREVIATURAS

3.1

SISPART

Sistema de Partes Interessadas

3.2

FSC®

Forest Stewardship Council

3.3

PEFC

Programme for the Endorsement of Forest Certification

Título:	Política Corporativa de Direitos Humanos		
Área emitente:	00.Políticas Corporativas	Data:	02/06/2020
Código:	PC.00.0012	Revisão:	0

4 DIRETRIZES

4.1 PRINCÍPIOS

Promover o respeito aos Direitos Humanos e fomentar a Diversidade e Inclusão em nossas operações, incluindo junto a fornecedores¹ e demais parceiros, assumindo a responsabilidade de desenvolver negócios que:

- Preservem os direitos de costumes, o acesso à água e outros recursos naturais e as atividades de subsistência de comunidades tradicionais e povos indígenas;
- Repudiem o emprego de mão-de-obra infantil e qualquer forma de trabalho forçado ou compulsório;
- Garantam a liberdade de associação de colaboradores e o efetivo direito à negociação coletiva;
- Mantenham ambientes de trabalho dignos, seguros, não discriminatórios e com remuneração adequada;
- Identifiquem potenciais impactos socioambientais e adotem medidas para mitigar ou prevenir seus aspectos negativos.

4.2 O QUE FAZEMOS

Desenvolvemos nossos negócios de forma responsável, alinhando a busca pela competitividade operacional com uma cultura que promove e resguarda valores socioambientais, os Direitos Humanos e os direitos dos trabalhadores. Em cada atividade realizada, mapeamos os fatores que possam afetar os princípios desta Política e trabalhamos para mitigar ou extinguir tais cenários. Contribuímos para o desenvolvimento social e econômico das regiões em que atuamos, respeitando os costumes tradicionais e potencialidades de cada comunidade.

Para traduzir essa mentalidade em ações estruturadas, contamos com sistemas para a gestão de:

- Saúde e segurança ocupacional;
- Meio ambiente;
- Manejo florestal sustentável;
- Fornecedores;
- Cadeia de custódia;
- Relacionamento com partes interessadas;
- Desempenho e Projetos Sociais.

¹ São considerados fornecedores organizações que forneçam insumos, matérias-primas ou serviços para a Suzano S.A.

Título:	Política Corporativa de Direitos Humanos		
Área emitente:	00.Políticas Corporativas	Data:	02/06/2020
Código:	PC.00.0012	Revisão:	0

Além disso, nossas operações são certificadas de acordo com normas internacionais como a OHSAS 18001 (Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional), ISO 14001 (Gestão Ambiental), FSC® e PEFC/CERFLOR (Manejo Florestal Sustentável e Cadeia de Custódia). Também somos membros da plataforma SEDEX (*Supplier Ethical Data Exchange*), que visa promover o comércio ético.

É esperado de colaboradores, fornecedores e demais parceiros que sigam os princípios e diretrizes desta Política.

4.2.1 RELACIONAMENTO

A estratégia de relacionamento da Suzano S.A. busca assegurar a legitimidade social de seu negócio, por meio do fortalecimento no longo prazo da interação com as comunidades vizinhas e demais partes interessadas, e da integração de seus interesses na condução e gestão de operações.

A estratégia de relacionamento da Suzano busca assegurar a legitimidade social de seu negócio, por meio do fortalecimento no longo prazo da interação com as comunidades vizinhas e demais partes interessadas, e da integração de seus interesses na condução e gestão do negócio florestal.

Assim, por meio de diálogo e de processos estruturados de engajamento, interagimos com nossas partes interessadas e construímos redes de relacionamento que nos possibilitam compreender e incorporar informações e demandas socioambientais no processo decisório corporativo.

Dessa forma, podemos garantir o reconhecimento e o respeito aos direitos, valores sociais e culturais dos povos indígenas, das comunidades tradicionais e locais, assim como das pessoas envolvidas em nossas operações, cadeia de fornecedores e demais parceiros.

A Suzano S. A. possui um processo estruturado para recebimento, registro, avaliação, resposta e monitoramento de todas as manifestações de partes interessadas relacionadas às suas atividades e produtos, tais como: reclamações, dúvidas, elogios, sugestões, opiniões e outras, que pode ser acessado pela central de atendimento 0800 022 1727 ou pelo e-mail suzanoresponde@suzano.com.br. O SISPART é o sistema de registro e monitoramento das ocorrências recebidas das partes interessadas. Para público interno, a Suzano ainda disponibiliza o Canal de Ouvidoria, através do número 0800 771 4060, que garante tratativas confidenciais para todas as questões encaminhadas por colaboradores, incluindo demandas relativas a Direitos Humanos. Toda manifestação, denúncia e demais contatos relevantes passam por processos sigilosos de apuração, análise e diagnóstico, que podem incluir investigações em campo. Se os fatos apresentados forem considerados pertinentes, um plano de ação é estabelecido e acompanhado, com suas conclusões registradas no sistema de controle do SISPART ou no Canal de Ouvidoria.

Título:	Política Corporativa de Direitos Humanos		
Área emitente:	00.Políticas Corporativas	Data:	02/06/2020
Código:	PC.00.0012	Revisão:	0

4.2.2 FORNECEDORES

O respeito aos Direitos Humanos e aos direitos dos trabalhadores, conforme os Princípios desta Política, também abrange o relacionamento com fornecedores. Nosso processo de contratação é iniciado com as etapas de cadastro e certificação que, além de mapear potenciais parceiros, tem como objetivo fornecer informações essenciais para a gestão da cadeia de suprimentos da Suzano S.A. Nesse caso, questões relacionadas à conformidade legal de tais empresas são amplamente verificadas, incluindo a sua regularidade junto a órgãos públicos, licenças e demais documentos obrigatórios. Durante essa avaliação prévia, requisitos técnicos relacionados à gestão ambiental e à saúde e segurança também são analisados, e, ainda, os potenciais fornecedores tomam conhecimento e comprometem-se com os padrões de Responsabilidade Legal e Socioambiental da Suzano S.A.

Além disso, nossos fornecedores são avaliados periodicamente através de processos estruturados quanto ao seu desempenho relacionado com as diretrizes da Suzano S.A.

A Suzano S.A. reserva-se ao direito de interromper o relacionamento com fornecedores caso sejam identificados desvios relacionados com os Princípios desta Política, com os termos do Compromisso com os Padrões de Responsabilidade Legal e Socioambiental ou com os demais Princípios estabelecidos pela Empresa.

5 RESPONSABILIDADES

As áreas de Sustentabilidade, Suprimentos, Gente e Gestão são responsáveis pelo desenvolvimento de conteúdo, revisão, implementação e disseminação desta Política, tanto internamente quanto junto às partes interessadas externas.

6 APROVAÇÃO DA POLÍTICA

A presente Política entra em vigor, por prazo indeterminado, na data da sua aprovação pela Diretoria Executiva da Suzano S.A.

A Diretoria Executiva da Suzano S.A. possui competência exclusiva para a alteração, em qualquer hipótese, desta Política.

Qualquer alteração desta Política deverá ser comunicada pela Diretoria Executiva às partes interessadas relevantes.

Nota: se necessário, cópias da deliberação sobre a alteração ou revisão da Política poderão ser enviadas para partes interessadas.

Título:	Política Corporativa de Direitos Humanos		
Área emitente:	00.Políticas Corporativas	Data:	02/06/2020
Código:	PC.00.0012	Revisão:	0

7 VIOLAÇÃO DA POLÍTICA

Qualquer violação desta Política deve ser reportada através do canal confidencial de Ouvidoria e ser tratada de acordo com o Código de Conduta da Suzano S.A.

- Telefone Brasil: 0800 771 4060
- Telefones do Exterior: consulte número específico no site
- E-mail: ouvidoriaexterna@austernet.com.br
- Site: www.suzano.com.br, link “Ouvidoria”

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

9 ANEXOS